



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG N° 11/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

Conforme estabelecido no edital PROPPG N° 11/2025, torna-se público resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos no referido edital, Processo SIPAC N° 23746.002818/2025-13. Cada parecer foi fundamentado nos regimentos previstos no edital PROPPG n°11/2025e na Resolução UFSB nº 01/2024.

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
3027166	R\$ 5.998,84	Aprovado			
3068170	R\$ 1.507,50	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ausência de Justificativa para declaração de todas as diárias em nome do Coordenador. Providenciar a justificativa.	3.4.3- Diárias, concedidas somente ao(a) coordenador(a) e colaboradores do projeto, APENAS para atividades de campo (conforme Anexo II) e limitadas ao número de até 06 diárias por projeto aprovado. 8.1 b) Justificativas para eventuais readequações orçamentárias ou de outra natureza (quando for o caso).		
1720621	R\$ 5.970,00	Aprovado			
1720649	R\$ 5.933,00	Aprovado			
3025873	R\$ 6.000,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Notas Fiscais com ausência de número do processo. Solicitar carta de correção de todas as Notas Fiscais.	8.1 - e) As notas fiscais devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.002818/2025-13.		
1242307	R\$ 2.810,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Reformular o texto da justificativa, de forma a tornar mais explícita a forma como foi feito o remanejamento dos recursos de diária para consumo.	7.4 Será permitida a readequação orçamentária, desde que esta seja realizada no mesmo grupo de natureza de despesa (custeio) e em consonância com os objetivos do projeto aprovado. Toda readequação deverá ser devidamente justificada na prestação de contas. 8.1 - b) Justificativas para eventuais readequações orçamentárias ou de outra natureza (quando for o caso).		
3028410	R\$ 5.945,00	Aprovado			
1217728	R\$ 5.996,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ausência de uma Nota Fiscal. Ajustar preenchimento do valor da “caixa porta”, no anexo V, pois causa diferença no valor com a Nota Fiscal nº 00.066.644. Reenviar o anexo e a Nota Fiscal emitida no prazo previsto no edital.	8.1 - c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); d) Notas fiscais de cada item financiado em nome da UFSB ou em nome do proponente para serviços adquiridos no Brasil.	R\$ 139,01	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
3078469	R\$ 4.220,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Ajustar anexos IV e o Anexo V, de acordo com o valor total da Nota Fiscal nº 000.120.710.</p> <p>Ajustar a GRU complementar. Assinar Anexo VI.</p>	<p>8.1 -a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV);</p> <p>c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); f) Recibos de utilização de diárias e auxílios (quando for o caso), devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do Processo 23746.002818/2025-13 (Anexos VI, VII e VIII); g) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso), conforme instruções no Anexo IX.</p>	R\$ 12,63	
1041340	R\$ 1.775,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Providenciar extrato bancário. A Nota Fiscal nº356652, no valor de R\$440,55, diverge do anexo V, que deverá ser ajustado e reenviado.</p>	<p>8.1 - h) Extrato da conta corrente utilizada para recebimento do recurso, evidenciando o uso exclusivo para movimentação e pagamento dos serviços inerentes ao auxílio. O extrato deve ser a partir da data de recebimento dos recursos até o final do período de execução previsto ou data da última devolução de valores não utilizados; c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V).</p>		
1649867	R\$ 1.400,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Ausência do envio da prestação de contas.</p>	<p>8.1- O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas ao Setor de Fomento da PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br) na data estabelecida neste edital.</p>	R\$ 1.400,00	Inadimplente. Item 7.5 do edital.
1652867	R\$ 6.000,00	<p>Aprovado</p>			
3072593	R\$ 6.000,00	<p>Aprovado</p>			
1642871	R\$ 5.291,07	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Providenciar carta de correção das Notas Fiscais: NF132062, NF 3627 e NF 24647. Incluir a Nota Fiscal nº 64649 e Nota Fiscal nº 132062 no anexo V.</p> <p>Solicitar carta de correção de todas as Notas Fiscais não identificadas com o No. do Processo. Ajustar, assinar e enviar Anexo V.</p>	<p>8.1 - c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); e) As notas fiscais devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.002818/2025-13.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
1802621	R\$ 4.321,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ajustar o valor nos anexos IV e V (R\$3.105,16). No Anexo V, o valor total da Nota Fiscal nº 18889 não coincide com o valor total na Nota Fiscal (com desconto).	8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V). 7.5 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, 80% do valor recebido, do contrário ficará inadimplente por 12 meses junto à PROPPG, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.		Inadimplente. Item 7.5 do edital
3072612	R\$ 5.210,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Somatório dos itens no Anexo V não coincide com valor total das Notas Fiscais. Ajustar o valor total utilizado nos anexos IV e V. Devolução complementar via GRU, conforme ajuste de valores.	8.1 - b) Justificativas para eventuais readequações orçamentárias ou de outra natureza (quando for o caso); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); g) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso), conforme instruções no Anexo IX.	R\$ 30,47	
3378224	R\$ 1.005,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ausência de GRU. Ausência do anexo V. Valor total de diária declarado diverge do indicado no anexo IV. Ajustar e reenviar os anexos IV e V.	8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); b) Justificativas para eventuais readequações orçamentárias ou de outra natureza (quando for o caso); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); f) Recibos de utilização de diárias e auxílios (quando for o caso), devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do Processo 23746.002818/2025-13 (Anexos VI, VII e VIII); g) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso), conforme instruções no Anexo IX; 7.5 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, 80% do valor recebido, do contrário ficará inadimplente por 12 meses junto à PROPPG, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.	R\$ 270,00	Inadimplente. Item 7.5 do edital.
1233273	R\$ 1.110,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ausência de prestação de contas.	8.1 O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas ao Setor de Fomento da PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br) na data estabelecida neste edital.	R\$ 1.110,00	Inadimplente. Item 7.5 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
3067563	R\$ 5.600,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> No Anexo V, em "Favorecido", colocar o nome de quem recebeu o pagamento (prestador do serviço).</p> <p>A Nota Fiscal nº 0000001439 foi emitida em 05/11/2025, fora do período de desembolso. Enviar Justificativa de readequação orçamentária assinada. Providenciar carta de correção da Nota Fiscal nº 000.011.903 a fim de incluir o número de processo.</p>	<p>8.1 - c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); e) As notas fiscais devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.002818/2025-13;</p> <p>8.4 Somente serão aceitos como comprovantes de despesa, os documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto neste edital.</p>	R\$ 1.377,00	
1716815	R\$ 3.735,76	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Ajustar, no Anexo V, a fim de incluir o valor total da Nota Fiscal nº 457239 (com impostos) e o valor total da Nota Fiscal nº 19712 (com frete). Em consequência, ajustar o Anexo IV.</p>	<p>8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); b) Justificativas para eventuais readequações orçamentárias ou de outra natureza (quando for o caso); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V).</p>		
1258132	R\$ 6.000,00	<p>Aprovado</p>	<p>7.5 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, 80% do valor recebido, do contrário ficará inadimplente por 12 meses junto à PROPPG, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.</p>		Inadimplente. Item 7.5 do edital.
1218269	R\$ 255,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Ausência de prestação de contas.</p>	<p>8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>8.1 O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas ao Setor de Fomento da PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br) na data estabelecida neste edital.</p>	R\$ 255,00	Inadimplente. Item 7.5 do edital.
3044864	R\$ 2.600,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Ausência de documento fiscal com as informações do serviço e nº de processo.</p>	<p>8.1 - e) As notas fiscais devem conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.002818/2025-13.</p>		
2341261	R\$ 3.343,00	<p>Não Aprovado</p> <p><u>Pendência:</u> Assinar e reenviar o anexo V. Enviar o anexo IV.</p>	<p>8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V).</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
1906490	R\$ 718,11	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Ausência dos anexos IV e V. Ausência de justificativas para readequação orçamentária (de consumo para diárias).	8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V). 7.4 Será permitida a readequação orçamentária, desde que esta seja realizada no mesmo grupo de natureza de despesa (custeio) e em consonância com os objetivos do projeto aprovado. Toda readequação deverá ser devidamente justificada na prestação de contas, com a devida associação ao(s) objetivo(s) específico(s) do projeto/plano de trabalho.		
1932539	R\$ 6.000,00	Aprovado			
1361004	R\$ 6.000,00	Aprovado			
1623806	R\$ 2.010,00	Aprovado			
1259038	R\$ 1.579,00	Aprovado	7.5 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, 80% do valor recebido, do contrário ficará inadimplente por 12 meses junto à PROPPG, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.		Inadimplente. Item 7.5 do edital.
1721006	R\$ 2.805,00	Aprovado	7.5 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, 80% do valor recebido, do contrário ficará inadimplente por 12 meses junto à PROPPG, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.		Inadimplente. Item 7.5 do edital.
3025929	R\$ 5.387,00	Aprovado			
1203159	R\$ 3.064,40	Aprovado			
1010702	R\$ 5.949,05	Aprovado			
1011696	R\$ 1.515,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Pagamento/comprovante emitido fora do prazo de execução: Nota Fiscal nº 202592 realizado dia 11/11; Pagamento da Nota Fiscal nº 5833 realizado dia 10/11; Ajustar os Anexos IV e V;	8.1 - a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo IV); c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); g) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso), conforme instruções no Anexo IX; Res. 01/2024: Art. 23. Somente serão aceitos como comprovantes de despesa documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto em edital. 8.4 Somente serão aceitos como comprovantes de despesa, os documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto neste edital.	R\$ 210,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído no caso de não regularização	Observação
3044886	R\$ 6.000,00	Aprovado			
1007082	R\$ 6.000,00	Não Aprovado <u>Pendência:</u> Pagamento/comprovante emitido fora do prazo de execução: Nota Fiscal nº 250852, data 03/11; Nota Fiscal nº 1125, data 06/11; Nota Fiscal nº 83114, data 07/11; Nota Fiscal nº 4849, data 10/11; Não consta Nota Fiscal para os produtos descritos no Anexo V (metanol e etanol), que somam R\$ 662,40. Pedido feito em 10/11, fora do prazo, conforme o edital.	8.1c) Relatório de pagamentos dos recursos recebidos e utilizados, contendo informações detalhadas e justificativa de preço (Anexo V); d) Notas fiscais de cada item financiado em nome da UFSB ou em nome do proponente para serviços adquiridos no Brasil. Res. 01/2024: Art. 23. Somente serão aceitos como comprovantes de despesa documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto em edital. 8.4 Somente serão aceitos como comprovantes de despesa, os documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto neste edital.	R\$ 3.925,04	
1782304	R\$ 2.960,00	Aprovado			

Com base no Edital PROPPG nº11/2025 e na Resolução 01/2024, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no campo “ASSUNTO” incluir: “PCEDITAL PROPPG Nº11-2025- PENDÊNCIA”.

Com base na Resolução 01/2024, art. 24 e parágrafo único, mantida a reprovação das contas após esse período, o(a) beneficiário será considerado(a) inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos. Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme 8.87 do edital PROPPG Nº 11/2025.

Itabuna, 09 de dezembro de 2025.

Comissão de Avaliação do Edital PROPPG Nº11/2025 - PORTARIA PROPPG Nº 36/2025



Emitido em 09/12/2025

RESULTADO FINAL Nº 7/2025 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 14:37)

DOUGLAS EDSON CARVALHO
COORDENADOR - TITULAR
CFP (11.01.21.04)
Matrícula: ###282#7

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:23)

ELISANGELA MARIA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCAM (11.01.06.01)
Matrícula: ###891#4

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 14:44)

FERNANDA LUZIA LUNKES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SEFOM (11.01.21.01.01.02)
Matrícula: ###961#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **RESULTADO FINAL**, data de emissão: 09/12/2025 e o código de verificação: **15915a1697**